

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA**, convocados conforme Edital publicado no dia 07 de novembro de 2021, SALVADOR, no jornal A TARDE, Pagina B8, realizada no dia **19/11/2021** em Salvador-BA, **às 14:30hs em 1ª convocação, e às 15:00hs em 2ª convocação, na Rua Da Faísca, Nº 31 – Bairro Dois de Julho, Salvador/BA (SINDHOTEIS)**, com a seguinte pauta; **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as instituições e trabalhadores da categoria no estado da Bahia (excetuando os empregados das instituições da cidade de Feira de Santana/BA); **3º)** Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-/BA negociar e firmar, se necessário, Acordos Coletivos de Trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de Acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo, se for o caso; **6º)** Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical; **7º)** Autorização para o SINTIBREF-BA discutir e negociar Acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) e ou outros relativos à crise econômica, que venham a prejudicar aos empregados da categoria; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciou-se a assembleia com o Sr. Ronaldo Gonçalves de Oliveira, Diretor Presidente do SINTIBREF-BA, saudando os presentes e nomeando a mim Luciana Veiga Silva, Auxiliar Administrativo, para secretariar os trabalhos. Logo após prosseguiu com a apresentação da missão do SINTIBREF-BA tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, o Sr. Ronaldo, apresentou aos presentes a atuação do SINTIBREF-BA na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, na prestação gratuita de assessoria jurídica, nas homologações. Foi colocado que a assembleia é o momento ideal para esclarecermos a importância da sindicalização e reconhecimento do sindicato profissional. Prosseguiu demonstrando a realidade atual da grave crise financeira causada pela pandemia e do abuso dos preços e inflação que aumenta a cada dia. A seguir, prosseguiu com a leitura do Edital e posterior **apreciação do item 1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINDICATO INTERESTADUAL DAS INSTITUIÇÕES, BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, representante da Categoria Econômica (Patronal). Foi

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

apresentada e aprovada por unanimidade dos presentes a seguinte proposta: **a)** manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021, registrada na SRTE/BA sob o nº BA000016/2020 em 20 de janeiro de 2020, e de seus respectivos termos aditivo(s) vinculado(s) no Processo nº: 13625100220202099 e Registro nº: BA000064/2020; Processo nº: 13625100624202082 e Registro nº: BA000185/2020 Processo nº: 13625101637202079 e Registro nº: BA000095/2021; Processo nº: 13625100203202132 e Registro nº: BA000095/2021; Processo nº: 13625100752202115 e BA000235/2021; Processo nº: 13625101472202116 e Registro nº: BA000372/2021; **b)** Os empregados presentes na assembleia reivindicaram o mínimo de reajuste salarial a ser aplicado em a partir de 1º de Janeiro de 2022, o percentual de 8,34%, limitado ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2021. Sendo assim, considerando a aprovação por unanimidade dos empregados presentes na assembleia geral extraordinária dos empregados da categoria, o percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro) em 31 de dezembro de 2021. **c)** A partir de 1º de Janeiro de 2022, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do estado da Bahia, excetuando a cidade de Feira de Santana/BA, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste nesta CCT 2022/2023; **d)** Fica assegurado ao Sindicato Intermunicipal dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia, por deliberação da assembleia, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para a CCT 2022/2023, nos seguintes termos: iniciando pelo **PLANO ODONTOLÓGICO** – manutenção das coberturas, rede credenciada e do pagamento mensal pelo empregador no valor total de R\$ 14,60 (quatorze reais e sessenta centavos) por empregado, contudo, há possibilidade de haver reajuste conforme índice de até o INPC à época da data base. Há possibilidade de o empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um dos dependentes, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização. **SEGURO DE VIDA EM GRUPO** – manutenção da cobertura de R\$ 16.000,00, com a possibilidade de alteração das coberturas se for para melhor o conteúdo geral da apólice, e a manutenção do pagamento total mensal pelo empregador conforme previsto em CCT; **BEM ESTAR SOCIAL** – manutenção dos benefícios kit natalidade, cesta básica, pós-cirúrgico, ortopédico, alimentar por afastamento, creche, casamento, psicológico solidário, aposentadoria, kit escola, nutricional, fitness, assistência psicológica, assistência jurídica, clube de vantagens, morte acidental – ma, diária de internação hospitalar por acidente – diha, e 4 sorteios mensais (série fechada). Para o

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

empregador: reembolso rescisão, benefício capacitação, licença paternidade, licença maternidade, afastamento por acidente. Coberturas de até R\$ 2.000,00 a depender de cada caso. Custo arcado integralmente pelo empregador a partir de 1º de Janeiro de 2022 será de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos). Diante da aprovação das propostas elencadas, foi explanado pelo Sr. Ronaldo sobre a importância dos benefícios e a economia gerada aos empregados representados, ratificando a possibilidade de inclusão dos dependentes, garantindo sempre a proteção à família. A seguir o **item 2º da pauta**: Autorização para a Diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no Estado da Bahia (excetuando os Empregados das Instituições da cidade de Feira de Santana/BA). Foi colocado pelos empregados presentes na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, negociar e firmar a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta**: Autorização para a Diretoria do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2023, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2023, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o **item 4º da pauta**: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a Diretoria do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, instaurar Dissídio Coletivo. Foi debatido o **item 5º da pauta**: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes assembleia a autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo. Colocou-se para votação o **item 6º da pauta**: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical. Os empregados presentes na assembleia autorizaram por unanimidade, a instituir de forma prévia e expressa a “CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL SOLIDÁRIA”, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) no ano de 2022, a ser descontada pelas Instituições no mês de FEVEREIRO, na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Fica assegurado ao empregado que não

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente ao SINTIBREF-BA ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SINTIBREF-BA até 10 (dez) dias contados do registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro da presente Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 no Ministério do Trabalho, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical os empregados por unanimidade dos presentes na assembleia aprovaram sua manutenção desta cláusula prevista na CCT 2020/2021, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos das Instituições Empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item 7º da pauta:** Autorização para o SINTIBREF-BA discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria. Aprovou-se em unanimidade dos presentes na assembleia a autorização do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, discutir e negociar acordos mais favoráveis aos empregados quando os empregadores aplicarem quaisquer dispositivos da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista) que venham a prejudicar aos empregados da categoria, e aprovada a possibilidade de regulamentação pelo Instrumento coletivo de dispositivos da Lei, que poderão ser aplicados pela categoria econômica, aos empregados, desde que estejam em conformidade com o que estabelece a CCT. Por fim, o último **item 8º da pauta:** “outros assuntos de interesse da categoria”. O Sr. Ronaldo colocou sobre a mudança de endereço do SINTIBREF-BA da Rua Da força, 39, sala 501 – Bairro Dois de Julho – CEP: 40060-340 – Salvador/BA, para a Rua Da Faísca, 31, sala 205 Bairro dois de Julho, CEP: 40060-016 – Salvador/BA, com alteração no estatuto. Logo após foi franqueado a palavra aos empregados presentes, tendo como primeiro pleito a necessidade de prevê na CCT plano de saúde com a possibilidade de inclusão de

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

dependentes. O segundo pleito dos empregos presentes foi o desejo da implantação do Ticket Alimentação/Refeição. O terceiro e último pleito dos empregados presentes, clube de lazer como benefício para os empregados e seus dependentes. Foi esclarecido aos empregados presentes que todas as reivindicações foram anotadas, e serão colocadas em pauta para negociação com o Sindicato Patronal. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, e com aprovação de todos os itens expostos, encerrou-se a assembleia as 16h30min. Por ser verdade, eu Luciana Veiga Silva, lavro e assino a presente ata.

Salvador/BA, 19 de Novembro de 2021.



Ronaldo Gonçalves de Oliveira

Diretor Presidente

**Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia – SINTIBREF-BA**



Luciana Veiga Silva

Setor Administrativo

**Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia – SINTIBREF-BA**



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265